

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14  
FONE (15) 3267-8800

## **LEI Nº 1.955/2018**

de 08 de Outubro de 2018.

“Cria unidade de projeto/atividade que especifica, no PPA, LDO e LOA, para o exercício de 2018”.

**PÉRICLES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criado no PPA, LDO e LOA, referente ao Exercício 2018, o Projeto/Atividade, denominado Programa Manutenção da Segurança Pública Municipal, abaixo especificado, com objetivo de promover melhoria na infraestrutura da Guarda Civil Municipal.

Órgão: 02.04– DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
Unidade: 02.04.01 – GCM – GUARDA CIVIL MUNICIPAL  
Função: 06 – Segurança Pública  
Subfunção : 182 – Defesa Civil  
Programa: 0017 – Manutenção da Segurança Pública Municipal  
Atividade: 1017 – Obras e Instalações Guarda Civil Municipal

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 08 de Outubro de 2018.

**PÉRICLES GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS  
SECRET. ADMINISTRATIVO